



Ofício n.º 084/2026 – GAB

Tutóia – MA, 12 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Cardoso Rodrigues
Prefeito Municipal de Tutóia – MA

Assunto: Comunicação de promulgação da Lei Municipal n.º 405/2026 pelo Presidente da Câmara.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente instrumento para comunicar a Vossa Excelência que, em virtude do decurso do prazo legal sem a sanção expressa ou o veto do Projeto de Lei n.º 01/2026 – aprovado pelo Plenário desta Casa em Sessão Ordinária de 06 de abril de 2026 e encaminhado ao Poder Executivo naquela mesma data –, configurou-se a hipótese de sanção tácita prevista no art. 66, § 3º da Constituição Federal.

Com fundamento no art. 66, § 7º da Constituição Federal, aplicado por simetria ao processo legislativo municipal, este Presidente procedeu à promulgação do referido projeto, que passou a constituir a Lei Municipal n.º 405/2026, a qual dispõe sobre a denominação da "Rua Naiza Melo" no Bairro Nova Terra, neste Município.

Encaminhamos, em anexo, cópia da Lei promulgada para os fins de publicação e adoção das providências administrativas cabíveis, notadamente as previstas no art. 2º do referido diploma legal.

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA,
12 de maio de 2026.



ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026

Ementa: Declara a ocorrência de sanção tácita do Projeto de Lei n.º 01/2026 e determina a promulgação da Lei Municipal n.º 405/2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

Que o Projeto de Lei n.º 01/2026, de autoria do Vereador Raimundo da Silva Monteiro, foi aprovado em Sessão Ordinária realizada em 06 de abril de 2026;

Que o referido Projeto foi encaminhado ao Poder Executivo Municipal em 06 de abril de 2026, conforme Ofício n.º 079/2025-GAB;

Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Francisco Cardoso Rodrigues, não procedeu à sanção expressa nem ao veto do projeto no prazo legal estabelecido pela Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA;

Que o decurso do prazo sem manifestação do Poder Executivo configura sanção tácita, nos termos do art. 66, § 3º da Constituição Federal, aplicado por simetria ao processo legislativo municipal;

Que, nos termos do art. 66, § 7º da Constituição Federal, cabe ao Presidente da Câmara Municipal promulgar a lei quando o Prefeito, no prazo e nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 5º do mesmo artigo, não o fizer;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a ocorrência de sanção tácita do Projeto de Lei n.º 01/2026, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Tutóia/MA em 06 de abril de 2026.

Art. 2º O Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art. 66, § 7º da Constituição Federal, promulga o texto do referido projeto sob o número de Lei Municipal n.º 405/2026.

Art. 3º Determina-se o encaminhamento da lei promulgada ao Diário Oficial do Município ou à publicação nos meios oficiais disponíveis, bem como a comunicação formal ao Poder Executivo e ao autor do Projeto.



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Tutóia
Gabinete do Presidente

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tutóia/MA, 12 de maio de 2026.



ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



LEI Nº 405/2026

Dispõe sobre a denominação de via pública no Bairro Nova Terra, no Município de Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, § 7º da Constituição Federal, aplicado por simetria, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA, considerando que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal não promulgou nem vetou, no prazo legal, o Projeto de Lei n.º 01/2026, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2026,

PROMULGA

a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Rua Naiza Melo**" a via pública localizada no **Bairro Nova Terra**, neste Município de Tutóia/MA, com início nas coordenadas geográficas 2º48'16"S 42º18'29.7"W e término nas coordenadas 2º48'16.5"S 42º18'55.3"W.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para:

- I – A devida identificação da via com instalação de placas indicativas;
- II – A atualização dos cadastros municipais e mapas oficiais;
- III – A comunicação aos órgãos competentes, como Correios, concessionárias de serviços públicos e demais instituições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tutóia – MA, 12 de maio de 2026.



ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA